DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim

ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA
ERRATA .....

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO .....

LICITAÇÃO
TP 007/2022 - FINALIZAÇÕES .....

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 38/2022
De3 0 de agosto de 2022.

Edição 3.117| Ano 10
30 de agosto de 2022.
Página 3

ONDE SE LÊ: **CONSIDERANDO** que a Sr.ª Sandra Mara Sousa Lopes, matrícula 3549, titular do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria de Educação, solicitou o seu desligamento da Secretaria Municipal de Educação por motivo de aposentadoria a partir de 11/07/2022;

LEIA-SE: **CONSIDERANDO** que a Sr.ª Sandra Mara Sousa Lopes, matrícula 3549, titular do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria de Educação, solicitou o seu desligamento da Secretaria Municipal de Educação a partir de 11/07/2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 31 de agosto de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Certificação Digital: NXYGGNU7-8L8AP4HH-6FYGCBUA-JSJE2FPV
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº. 24/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A Portaria nº. 24/2022, de 25 de Agosto de 2022, publicada na página 32 da edição nº. 3.113 de 29 de Agosto de 2022, do Diário Oficial do Município de Senhor do Bonfim - Estado da Bahia tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º DEFERIR o pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de dois anos, compreendido entre 01/09/2022 a 01/09/2023, o servidor Rone Jackson Balbino De Souza, ocupante do cargo de motorista, matrícula 3747, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se: Art. 1º DEFERIR o pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de um ano, compreendido entre 01/09/2022 a 01/09/2023, o servidor Rone Jackson Balbino De Souza, ocupante do cargo de motorista, matrícula 3747, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete da Secretária de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 30 de agosto de 2022.

Renata Mercês Maia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 012/2021

Certificação Digital: NXYGGNU7-8L8AP4HH-6FYGCBUA-JSJE2FPV
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM O NOVO FUTURO — SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE RESTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE GRUPOS DE TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS PARA O EXERCÍCIO 2022-2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Senhor do Bonfim em **REUNIÃO extraordinária**, realizada no dia 17 de agosto de 2022**,** no uso das competências que lhe confere na Lei Municipal nº 1.423/2017 de 31 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal 1,423/2017, que institui o sistema Único de Assistência Social de Senhor do Bonfim (SUAS/SB), com a finalidade de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais previstos em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e responsabilidades por sua implementação, e coordenação, e de outras providencias.

CONSIDERANDO: a Resolução nº 20/2022 de 20 de dezembro de 2021, que tornou público os Grupos de Trabalho de natureza temporários que tem por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de suas competências.

RESOLVE: restituir a Comissão de Grupos de Trabalhos do Conselhos Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeados pelo presidente do referido conselho.

Art. 1º - O CMAS conta com as seguintes Comissões:

I- Comissão Política, Normas e regulamentação da Assistência Social;

II- Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social e

III- Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Em conformidade com o Capítulo V, Art. 37º e Parágrafo 2º, do referido conselho nomeia os componentes das Comissões:

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I- Comissão Política, Normas e regulamentação da Assistência Social:

1. Josiene Silva de Oliveira (Poder Público);
2. Mirielen Pereira Marques (Poder Público);
3. João Lucas Bispo Lino Vasconcelos (Sociedade Civil);
4. Karly Gabrielly Freitas de Araújo Silva (Sociedade Civil).

II- Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social

1. José Marcelo da Silva Carvalho (Poder Público);
2. Alfredo Reis Mulungu (Poder Público);

RUA BARÃO DO COTEJIPE, 158 – CENTRO – CEP: 48970-000 – SENHOR DO BONFIM/BA
CNPJ: 13.786.588/0001-00 I ASSISTENCIA.SOCIAL@PMSB.GOV.BR – (74)3541 4041

Digitalizado com CamScanner

3. Eucassia Maria da Silva (Sociedade Civil);
4. Gilson da Silva Bezerra (Sociedade Civil).

III- Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família

1. Sayonara Vanessa Oliveira dos Reis (Poder Público);
2. Rubens José da Silva (Poder Público);
3. Rozane Mota dos Santos (Sociedade Civil);
4. Grazielle Lola de Oliveira (Sociedade Civil).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senhor do Bonfim, 31 de agosto de 2022.

José Marcelo da Silva Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Mandato 2022

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM O NOVO FUTURO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Senhor do Bonfim em **REUNIÃO extraordinária**, realizada no dia 17 de agosto de 2022**,** no uso das competências que lhe confere na Lei Municipal nº 1.423/2017 de 31 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal 1,423/2017, que institui o sistema Único de Assistência Social de Senhor do Bonfim (SUAS/SB), com a finalidade de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais previstos em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e responsabilidades por sua implementação, e coordenação, e de outras providencias.

RESOLVE: Aprovar o Plano de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que visa estabelecer princípios e diretrizes que qualificam as dimensões teórica, técnica, ética e política do SUAS, valorizando o coletivo de trabalhadores e agentes do Controle Social.

Art. 1º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senhor do Bonfim, 31 de agosto de 2022.

José Marcelo da Silva Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Mandato 2022

RUA BARÃO DO COTEJIPE, 158 – CENTRO – CEP: 48970-000 – SENHOR DO BONFIM/BA
CNPJ: 13.786.588/0001-00 I ASSISTENCIA.SOCIAL@PMSB.GOV.BR – (74)3541 4041

Digitalizado com CamScanner

TP 007/2022 – FINALIZAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senhor do Bonfim – Bahia, Adjudica após análise e julgamento da documentação de habilitação e propostas financeiras das empresas participantes, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras pavimentação de vias públicas no Distrito de Quicé, no Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária para com os dados abaixo citados:

Empresa: DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº: 20.714.004/0001-49
Valor Global da proposta: R$ 236.703,68 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)

Valor total licitado: R$ 236.703,68 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)

Desta forma, por não ter havido manifestação de recursos, encaminhamos para a autoridade competente, sugerindo à sua Homologação, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Senhor do Bonfim-BA, 19 de agosto de 2022.

Alfredo Reis Mulungú
Presidente da Comissão
Decreto Municipal nº 110/2022 de 03 de maio de 2022

Certificação Digital: NXYGGNU7-8L8AP4HH-6FYGCBUA-JSJE2FPV
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR a modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras pavimentação de vias públicas no Distrito de Quicé, no Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária, conforme edital e seus anexos.

Empresa: DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº: 20.714.004/0001-49
Valor Global da proposta: R$ 236.703,68 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)

Valor total licitado: R$ 236.703,68 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)

Senhor do Bonfim-BA, 22 de agosto 2022.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato Administrativo.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal

Certificação Digital: NXYGGNU7-8L8AP4HH-6FYGCBUA-JSJE2FPV
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil